



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande - Casa de Félix Araújo
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes – PSD

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 18 DE MAIO DE 2021

Ementa:

Institui o Programa Escola Pela Democracia, no âmbito do Município de Campina Grande/PB e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica Instituído, nas escolas públicas da rede municipal de ensino, o Programa Escola Pela Democracia, que tem por objetivo:

I - proteger crianças e adolescentes para que não sejam influenciadas a aceitar, simpatizar ou propagar ideologias totalitárias no ambiente estudantil.

II - proteger o direito da família para que os estudantes recebam a educação religiosa e moral que esteja de acordo com as convicções dos pais ou responsáveis.

Artigo 2º - É vedado a qualquer servidor do estado, no exercício de sua função, promover com apreço ou fazer propaganda positiva das seguintes ideologias no ambiente estudantil:

I - Fascismo.

II - Nazismo.

III - Comunismo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação.

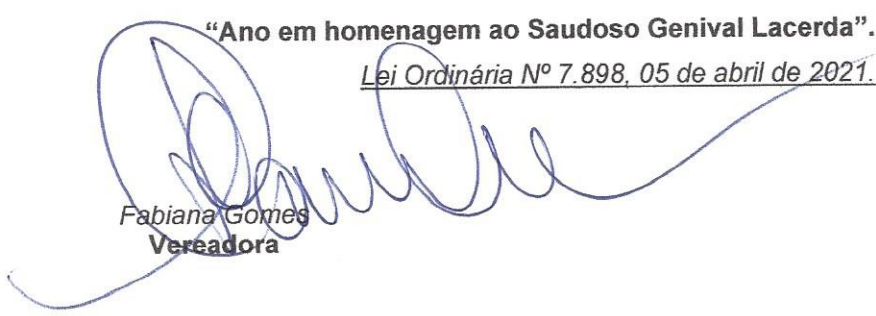
Artigo 4º - Revogam-se assim às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande/PB.
"Casa de Félix Araújo".

Campina Grande, 18 de maio de 2021.

"Ano em homenagem ao Saudoso Genival Lacerda".

Lei Ordinária Nº 7.898, 05 de abril de 2021.


Fabiana Gomes
Vereadora



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande - Casa de Félix Araújo
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes – PSD

Exposição de Motivos

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as):

Colocamos à apreciação do Eminentíssimo e Soberano Plenário o presente Projeto de Lei legislativo, a qual dispõe sobre: Institui o Programa Escola Pela Democracia, no âmbito do Município de Campina Grande/PB e dá outras providências.”

Baseado nas melhores práticas internacionais de países desenvolvidos e que sofreram às mãos de ideólogos dessas três vertentes marxistas, o Município de Campina Grande/PB será o precursor da defesa dos melhores interesses do povo, na defesa de seus direitos fundamentais, como assegurados pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art. 5º, sendo necessária a criação desta lei como meio de fornecer amparo jurídico aos cidadãos, em especial pais e responsáveis pela guarda dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes, principalmente no âmbito do sistema público de ensino.

É notório o conhecimento acerca das consequências destrutivas dessas três ideologias aos direitos dos cidadãos, havendo exemplos históricos amplamente conhecidos e divulgados, a saber, o Holodomor na Ucrânia, o Grande Salto Adiante na China, o Holocausto e o expurgo fascista em Itália. Entre as obras que trazem à luz os fatos desses eventos, podemos citar:

- I - Applebaum, Anne; Fome Vermelha - A guerra de Stalin na Ucrânia, Editora Record, Rio de Janeiro, RJ, 1ª edição, 2019;
- II - Franco, José Eduardo; Cieszyńska, Beata; Holodomor - A desconhecida tragédia ucraniana (1932 - 1933), Grácio Editor, Portugal, 1ª edição, 2013;
- III - Dikötter, Frank; A Grande Fome de Mao - A história da catástrofe mais devastadora da China, 1958 - 62, Editora Record, Rio de Janeiro, RJ, 1ª edição, 2017;
- IV - Evans, Richard J; Terceiro Reich - Na história e na memória, Crítica, Campinas, SP, 1ª edição, 2018;
- V - Senise, Carmine; Eu fui chefe da polícia de Mussolini, Instituto Progresso Editorial, São Paulo, SP, 1ª edição, 1947.

Pela experiência própria com as consequências do comunismo, o parlamento Ucraniano equiparou o comunismo ao nazismo e criminalizou ambos, conforme apurou a Gazeta do Povo - <https://www.gazetadopovo.com.br/ideias/ucrania-aprova-lei-que-igual-a-comunismo-ao-nazismo/>



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande - Casa de Félix Araújo
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes – PSD

Não havendo contrariedade em equiparar o fascismo a essas duas ideologias, suas irmãs, se deve também proibir sua apologia. Lembremo-nos de que será através da educação que os cidadãos conquistarão sua cidadania e tornar-se-ão aptos ao exercício de seus direitos, entre eles os direitos políticos, devendo esta geração garantir que não se formem extremismos ideológicos dentro de nossas instituições de ensino, visando proteger as futuras gerações.

Pelas razões expostas, conto com o apoio dos meus pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande/PB.
"Casa de Félix Araújo".

Campina Grande, 18 de maio de 2021.

"Ano em homenagem ao Saudoso Genival Lacerda".

Lei Ordinária Nº 7.898, 05 de abril de 2021.

Fabiana Gomes
Vereadora